



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
07/02/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 557, DE 2011.

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A).....LUCIANA SANTOS.....	PCdoB	PE	01/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Art. 3º o inciso VII, com a seguinte redação:

VII – instituir Ouvidoria Pública do Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna.

Sala das Sessões, fevereiro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

Torna-se necessária a instituição de uma Ouvidoria Pública do Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna para o recebimento de sugestões e críticas ao funcionamento do sistema.

A instituição de uma ouvidoria é um reconhecimento da necessidade de manter canais de comunicação abertos à cidadania com o objetivo de aperfeiçoar, permanentemente, o sistema.

A exposição de motivos da MP 557 declara o interesse do Ministério da Saúde em assegurar a participação e a mobilização social nas políticas de saúde, o que motivou a elaboração da emenda.

A ouvidoria é um importante instrumento de medição do grau de satisfação dos cidadãos e tem também a importante incumbência de buscar harmonizar conflitos.

07/02/2012
DATA

[Assinatura]
ASSINATURA



4216173017